



Organización Internacional del Café
Organização Internacional do Café
Organisation Internationale du Café

ICC 101-7

7 outubro 2008
Original: inglês

P

**Decisões e Resoluções adotadas
na 101ª sessão do
Conselho Internacional do Café**

22 – 26 setembro 2008

1. O Conselho Internacional do Café, presidido pelo Sr. G.V. Krishna Rau, da Índia, reuniu-se no período de 22 a 26 de setembro de 2008.

Item 1: Adoção da ordem do dia e programa de reuniões

2. O Conselho adotou o projeto de ordem do dia que figura no documento ICC-101-0 Rev. 2 e tomou nota do programa de reuniões.

Item 2: Admissão de observadores

3. O Diretor-Executivo disse que, no documento de trabalho WP-Council 186/08, reproduzia-se uma solicitação de participação na sessão do Conselho, como observador, recebida de uma organização não-governamental (ONG), a Oxfam. A Oxfam manifestara interesse pelo item 6 da ordem do dia do Conselho, e em particular pelos subitens 6.3 e 6.4. Ele convidou os Membros a apreciar não só esta solicitação, como também a questão da participação de ONGs na qualidade de observadores em geral, e notou que, no contexto da revisão do Regulamento da Organização (documento de trabalho WP-Council 165/08 Rev. 1), que seria discutida na sessão em curso, estava-se tratando da minuta de procedimentos relativos a observadores.

4. Na discussão deste item, os Membros observaram, entre outros pontos, o fato de que as ONGs participavam das atividades de outras organizações, como as Nações Unidas, e poderiam enriquecer os trabalhos do Conselho. A participação da Oxfam e de outros observadores nas atividades da OIC merecia uma boa acolhida. Também se notou que o acesso irrestrito a todos os itens da ordem do dia poderia não ser apropriado, e que convinha

identificar os itens que poderiam ser abertos aos observadores. O desenvolvimento de um mecanismo pelo qual as organizações pudessem saber antes das reuniões se poderiam ou não participar também deveria ser considerado. Também se externou a opinião de que as ONGs não deveriam participar de fóruns intergovernamentais, e que, em reuniões futuras, a OIC poderia receber solicitações de diversas ONGs e que o debate dessas solicitações poderia consumir muito tempo. Propôs-se que a futura participação de ONGs em sessões do Conselho se baseasse em diversas condições. Primeiramente, a questão da participação dessas entidades só deveria ser considerada depois de finalizados os preparativos para o AIC de 2007 (que incluíam, por exemplo, termos de referência para os novos órgãos e o projeto do plano de ação estratégico). A ONG deveria apresentar sua solicitação ao Conselho antes da sessão, com pelo menos 14 dias de antecedência, dando uma explicação para a solicitação, na qual fizesse menção de sua perícia em relação a determinados itens da ordem do dia. Uma vez recebida a solicitação, o Diretor-Executivo deveria imediatamente dar conhecimento dela aos Membros, para eles poderem apreciar a questão. Os Membros deveriam se manifestar e, se não houvesse consenso quanto à participação da ONG, sua admissão deveria ser apenas para a sessão específica de que se tratasse e para os itens da ordem do dia solicitados pela ONG e autorizados pelo Conselho.

5. O Conselho tomou nota desta informação e notou que a proposta referente à participação das ONGs seria apreciada na altura em que se discutisse a regra 6 do Regulamento da Organização. O Conselho notou, ainda, que, como não foi possível alcançar consenso, uma decisão sobre a admissão da Oxfam não podia ser tomada na sessão em curso.

Item 3: Votos e credenciais

Item 3.1: Votos no Conselho para o ano cafeeiro de 2007/08

6. O Conselho tomou nota da situação dos pagamentos por saldar que afetavam os direitos de voto aos 25 de setembro de 2008 e aprovou a redistribuição de votos no Conselho e na Junta Executiva para o ano cafeeiro de 2007/08 indicada no documento EB-3934/07 Rev. 5.

Item 3.2: Distribuição inicial de votos no Conselho para o ano cafeeiro de 2008/09

7. O parágrafo 5 do Artigo 13 do Convênio de 2001 dispõe que a distribuição de votos será determinada pelo Conselho no início de cada ano cafeeiro. O cálculo dos votos dos Membros exportadores e dos Membros importadores segundo as disposições do Artigo 13 baseia-se nas respectivas exportações e importações nos quatro anos civis anteriores.

8. O Secretário disse que os documentos ED-2041/08 Rev. 1 e ED-2042/08 Rev. 2, respectivamente, continham as informações mais recentes sobre a base para a distribuição dos

votos entre os Membros exportadores e importadores no ano cafeeiro de 2008/09. Ele fez a apresentação do documento EB-3952/08, em que se indica a distribuição inicial de votos para o ano cafeeiro de 2008/09. O Conselho tomou nota desta informação e aprovou a distribuição inicial de votos para o ano cafeeiro de 2008/09, que seria usada como base para a fixação de contribuições.

Item 3.3: Credenciais

9. O Conselho notou que a Secretaria examinara as credenciais recebidas dos Membros e avisara ao Presidente do Conselho que elas estavam em boa e devida forma. O Conselho decidiu aprovar o relatório sobre credenciais, posteriormente distribuído, com a Lista de Delegações, como documento ICC-101-6.

Item 4: Membros

**Item 4.1: Participação no
Convênio Internacional do Café de 2001**

10. O Secretário relatou que aos 22 de setembro de 2008 a Organização era integrada por 77 Membros, 45 dos quais eram países exportadores, e 32, países importadores. Nos termos da Resolução 434, vencida em 30 de setembro de 2008 o prazo de que os países não-membros dispunham para depositar um instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão.

11. O Secretário fez a apresentação do documento de trabalho WP-Council 183/08, que contém um projeto de Resolução prorrogando o Convênio de 2001. O projeto fora preparado em vista da necessidade de mais tempo para os Governos completarem as formalidades para participação no AIC de 2007. A Resolução prorrogaria o Convênio de 2001 por mais um ano, até 30 de setembro de 2009, com término previsto para quando o Acordo de 2007 entrasse em vigor. O Conselho decidiu aprovar este projeto de Resolução, que se tornou a Resolução 438, uma cópia da qual se encontra anexada às presentes Decisões.

Item 4.2: Participação no Acordo Internacional do Café de 2007

12. O Secretário disse que o AIC de 2007 permanecera aberto para assinatura na sede da OIC, em Londres, durante o período de 1º de fevereiro de 2008 a 31 de agosto de 2008. Até o final do período, haviam assinado o Acordo 32 Governos (28 Governos exportadores e quatro importadores), entre os quais quatro novos Membros (Iêmen, Libéria, Timor-Leste e Turquia). Notificações do Depositário haviam sido emitidas sobre todas essas ações, e o documento DN-38/08, em que figura um relatório sobre a situação aos 31 de agosto de 2008, fora distribuído aos Membros. Informações também haviam sido postadas no site da OIC (www.ico.org/depositary_p.asp).

13. O documento ICC-101-3 contém um relatório sobre a situação do Acordo de 2007. Aos 5 de setembro de 2008, dois Membros exportadores (Quênia e Vietnã, que detêm 13,9% dos votos dos Membros exportadores) e dois Membros importadores (União Européia e EUA, que detêm 89,8% dos votos dos Membros importadores) haviam ratificado, aceitado ou aprovado o Acordo. As exigências para entrada em vigor do AIC de 2007 haviam sido cumpridas pelos Membros importadores, mas ainda não no caso dos Membros exportadores. O documento de trabalho WP-Council 183/08 contém projetos de Resolução prorrogando o prazo para o depósito de instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação, e estabelecendo procedimentos para adesão ao Acordo de 2007.

14. O Conselho tomou nota desta informação e do relatório sobre a situação do AIC de 2007 que figura no documento ICC-101-3, notando, ainda, que em 22 de setembro de 2008 a Índia depositara um instrumento de ratificação. O Conselho também tomou nota de outros documentos de trabalho distribuídos durante a reunião, a saber, o documento de trabalho WP-Council 183/08 Add. 2 (Convênio de 2001 e Acordo de 2007 – Proposta do Equador); os documentos de trabalho WD-Council 4/08, 6/08 e 7/08, que propõem novos prazos para a assinatura e o depósito de instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação; e do documento de trabalho WD-Council 3/08, que contém exemplos de decisões tomadas pelo Conselho sobre Convênios seguintes. A opção de aplicação provisória pelos Governos signatários foi destacada como um procedimento que poderia agilizar a entrada em vigor do AIC de 2007.

15. O Conselho notou que diversos países desejavam assinar o Acordo de 2007, mas não haviam podido fazê-lo até o vencimento do prazo para tanto, em 31 de agosto de 2008. O Conselho era a autoridade suprema da Organização sob a égide do Convênio de 2001, que ainda estava em vigor durante este período de transição. O Conselho notou, ainda, que havia tomado decisões sobre Convênios seguintes durante a vigência de Convênios anteriores, como indica o documento de trabalho WD-Council 3/08. Os Membros consideravam que era desejável que o novo Acordo entrasse em vigor o quanto antes possível, e que seria útil estabelecer novos prazos para a assinatura e o depósito de instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação.

16. Após consultas informais e mais discussões, o Conselho notou que o estabelecimento de novos prazos facilitaria a participação de Governos que ainda não haviam assinado o Acordo nem depositado instrumentos. Ele decidiu prorrogar até 25 de setembro de 2009 o prazo para assinatura e para o depósito de instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação, e aprovou os projetos de Resolução que figuram nos documentos de trabalho WD-Council 6/08 e 7/08, notando que a referência a “exceto quando de outra forma estipulado” deveria ser incluída no segundo parágrafo do documento de trabalho WD-Council 6/08. Estes projetos de Resolução tornaram-se as Resoluções 439 e 440, cópias das quais se encontram anexadas às presentes Decisões. Por último, o Conselho instou todos

os Membros a agilizarem as formalidades necessárias para participação o quanto antes possível, para evitar que uma situação semelhante volte a ocorrer em setembro de 2009 e para garantir que o novo Acordo entre em vigor o quanto antes possível.

Organização Interafricana do Café (OIAC)

17. O Conselho notou que no documento de trabalho WP-Council 185/08 se reproduzia uma solicitação de participação recebida da OIAC, bem como informações sobre possíveis opções para participação no AIC de 2007. A Secretária-Geral da OIAC confirmou que o Presidente da OIAC, representando 25 Membros da OIAC Membros, solicitara participação plena da OIAC, com cinco votos básicos, como outros Membros soberanos. A OIAC tinha status de organização intergovernamental, e seu Acordo estava depositado junto à Comissão Econômica das Nações Unidas para a África (UNECA). Ela havia manifestado interesse em tornar-se Membro durante a negociação do Acordo de 2007 (ver documento de trabalho WP-WGFA 9/07), e, sob muitos ângulos, sua participação seria valiosa para a região africana, como se indica na Seção 5.2 do documento de trabalho WP-Council 181/08. A expressão coletiva das opiniões dos Membros africanos em termos regionais e a maximização da participação africana nas atividades da OIC e no desenvolvimento do setor cafeeiro seriam muito úteis. A OIAC já havia incentivado a participação da Libéria e se esforçaria para, oportunamente, garantir que dois outros Membros da OIAC que não eram Membros da OIC completassem as formalidades necessárias. Nos termos do Artigo 5º (Participação em grupo) do AIC de 2007, duas ou mais Partes Contratantes poderão, mediante notificação ao Conselho, declarar que estão participando da Organização como Grupo-Membro, nas condições que o Conselho estipular. As condições para participação em grupo terão de ser consideradas segundo o AIC de 2007, e não segundo o Convênio de 2001.

18. Na discussão deste item, sugeriu-se que, entre as possíveis condições, poderia estipular-se que as Partes Contratantes reteriam sua soberania e continuariam a pagar suas contribuições diretamente à OIC. A necessidade de maiores esclarecimentos sobre diversas questões, tais como pagamento de contribuições, votos, competências e porta-voz foi enfatizada.

19. O Conselho externou seus agradecimentos por esta proposta e notou que as implicações jurídicas precisariam ser analisadas mais a fundo por alguns Membros, e que questões como, por exemplo, poderes, pagamento de contribuições, votos, etc. precisariam ser esclarecidas. O Conselho também notou que a OIAC voltaria a discutir esta questão em sua Assembléia-Geral, em novembro de 2008, e poderia prestar maiores informações na próxima reunião. O Diretor-Executivo trabalharia muito próximo dos Membros africanos, para facilitar a formulação de uma proposta estabelecendo os meios para a participação da OIAC nos termos do Artigo 5º do AIC de 2007, para apreciação pelo Conselho. Outras organizações intergovernamentais poderiam estar interessadas em participar no futuro; por

isso, poderia ser útil ele apresentar um relatório sobre questões gerais que precisavam ser levadas em conta, para dar aos Membros melhores condições de apreciar candidaturas futuras a participação em grupo. O Conselho voltaria a apreciar esta questão em sua próxima sessão.

Item 5: Situação do mercado cafeeiro

20. O Diretor-Executivo fez a apresentação de seu relatório sobre a situação do mercado cafeeiro, reproduzido na Carta do Diretor-Executivo de agosto de 2008. Ele notou que desde 2005 a tendência dos preços era a uma recuperação lenta mas constante, com alguns períodos de volatilidade. Em agosto os preços da maioria dos produtos básicos haviam sofrido uma correção baixista significativa, mas os preços do café haviam-se mostrado mais resistentes, com uma pequena queda do preço indicativo composto da OIC, que passara de 132,78 centavos de dólar dos EUA por libra-peso em julho, a 131,14 centavos em agosto e 122 centavos no dia 19 de setembro. A firmeza dos preços se mantivera, apesar da recente valorização do dólar dos EUA em relação a outras moedas importantes. Os níveis de preços citados refletiam a importância dos fatores fundamentais do mercado, em contraste com outros fatores relacionados apenas com os movimentos especulativos. Um equilíbrio sem muita folga entre a oferta e a demanda continuava a ser o fator predominante no mercado cafeeiro.

21. No Brasil, a CONAB publicara uma estimativa revisada da produção do país no ano-safra de 2008/09, indicando um volume de 45,85 milhões de sacas (ver documento de trabalho WP-Council 184/08). Nessa base, a produção brasileira no ano-safra de 2008/09 seria a maior desde o ano-safra de 2002/03, quando o volume total alcançado fora de 48,48 milhões de sacas. Apesar disso, o efeito conjunto do esvaziamento dos estoques iniciais do ano-safra de 2008/09 e da necessidade de reservar café para exportação durante o ano de baixa produção do ciclo bienal em 2009/10 provavelmente repercutiria no fluxo das exportações brasileiras. O consumo interno brasileiro, também, provavelmente responderia por mais de 18 milhões de sacas em 2008/09. A estimativa da OIC da produção mundial no ano-safra de 2008/09 fora revisada para cerca de 131 milhões de sacas, em vista da nova estimativa brasileira e de outras informações recebidas dos Membros exportadores.

22. O Diretor-Executivo notou que, a despeito dos preços mais altos, o impacto dos maiores custos de insumos como fertilizantes e transporte e da depreciação do dólar significava que, em termos reais, os benefícios para os produtores da recuperação dos preços haviam-se diluído. Muitos países produtores estavam enfrentando dificuldades em resultado tanto dos maiores custos como da escassez de mão-de-obra. Os preços mais altos ainda não eram suficientemente significativos para possibilitar o aumento da produção ou a renovação dos cafezais idosos quando a qualidade e a produtividade houvessem caído. O Diretor-Executivo enfatizou a necessidade de considerar o desenvolvimento de políticas cafeeiras nacionais que possibilitassem fazer melhor uso de tecnologia e elevar a produtividade, e pediu atenção para a questão do uso da terra para biocombustíveis, que, com

o tempo, poderia levar a uma redução das áreas disponíveis para a cafeicultura. Ele notou que os furacões recentes no Caribe havia afetado Cuba, o Haiti e outros países da região. Tinha-se notícia de muitas vítimas e de estragos à infra-estrutura econômica. O impacto sobre as lavouras de café ainda estava sendo avaliado.

23. As exportações para todos os destinos haviam totalizado 96,4 milhões de sacas em 2007, um aumento substancial em relação ao total de 86,3 milhões de sacas exportado em 2003. O total exportado durante os dez primeiros meses do ano cafeeiro de 2007/08 (outubro de 2007 – julho de 2008) caíra 4,2% em relação ao total exportado no mesmo período do ano cafeeiro de 2006/07. Esta queda do fluxo das exportações ajudara a manter um equilíbrio entre a oferta e a demanda. O Diretor-Executivo pediu atenção para o fato de que os estoques dos países produtores eram insignificantes e não estavam sendo renovados. O valor das exportações de 2007 foi de quase US\$13 bilhões, e previa-se que aumentaria em 2008. Isso denotava uma recuperação significativa em relação ao nível de US\$5,6 bilhões em 2003.

24. Com respeito ao consumo, a estimativa preliminar do consumo mundial no ano civil de 2007 era de cerca de 124,7 milhões de sacas, em comparação com 121,1 milhões em 2006, representando um aumento de 2,9%. Se as atuais taxas de crescimento se mantivessem, o consumo mundial poderia aumentar para cerca de 128 milhões de sacas em 2008, com os países produtores respondendo por 30 milhões de sacas. Isso era positivo para o mercado, e o Diretor-Executivo previa a manutenção dos atuais níveis de preços, ou seu aumento se houvesse uma redução da oferta.

25. Na discussão deste item, sugeriu-se que seria útil incluir diversos tópicos em relatórios futuros. No caso das tendências dos preços, convinha que houvesse uma indicação dos principais fatores de custos, tais como os ligados a energia e fertilizantes, que precisariam ser levados em conta para poder-se constatar em que medida os preços estavam indicando as mesmas tendências que em outros períodos. A área de previsão de preços também era de interesse e acrescentaria profundidade às discussões com vistas a obter uma indicação de como o mercado estaria em um ou dois anos. Também se sugeriu que convinha dispor de informações sobre a natureza e o impacto de programas dos países produtores como, por exemplo, seus programas de financiamento da produção de café ou renovação de cafezais. Isso ajudaria a informar a compreensão dos Membros acerca de como os preços eram afetados pelas ações dos Governos e do setor privado. Finalmente, sugeriu-se que seria útil dispor de estimativas do consumo nos países não-membros, possivelmente na forma de um estudo, pois esse consumo poderia influenciar a demanda. Também seria útil saber qual era a participação percentual dos países produtores no valor total da cadeia de valor. O Diretor-Executivo notou que os custos dos insumos variavam de país para país e solicitou aos Membros exportadores que lhe fornecessem dados sobre os aumentos dos preços de insumos como fertilizantes, transportes, frete, etc., para que ele pudesse analisar os custos de produção (ver documento ED-2038/08). Com respeito à previsão, o Diretor-Executivo notou que,

embora pudesse fornecer estimativas da produção, a previsão dos preços era inerentemente difícil e criaria expectativas no mercado que poderiam não ser concretizadas. Seria útil se, a intervalos regulares, os Membros exportadores lhe enviassem informações sobre o impacto dos programas implementados em seus países, e ele convidou a Colômbia a, numa reunião futura, fazer uma apresentação sobre seu programa de renovação de cafezais, que elevaria os níveis de produção do país.

26. O Conselho tomou nota desta informação, bem como da estimativa oficial final da safra brasileira de café de 2007/08 e da terceira estimativa da safra brasileira de 2008/09, que figuram no documento de trabalho WP-Council 184/08.

Item 6: Preparativos para o AIC de 2007

27. O Conselho tomou nota dos documentos de trabalho WP-Council 166/08, WP-Council 177/08 e WP-Council 181/08, respectivamente, em que se reproduzem comunicações recebidas da Indonésia, dos EUA e do Grupo Africano acerca dos termos de referência e de outros documentos relacionados com o AIC de 2007.

28. Numa discussão preliminar deste item, os Membros notaram a necessidade de distinguir entre comitês e órgãos consultivos tais como a Junta Consultiva do Setor Privado (JCSP) e o Fórum Consultivo sobre Financiamento do Setor Cafeeiro. Na vigência do novo Acordo, o número de países produtores seria muito maior que o dos países consumidores. Isso precisaria ser levado em conta na composição dos comitês. Uma opção seria não designar um número específico de representantes, ou, alternativamente, designar um número diferente de Membros exportadores e importadores. Certos órgãos exigiriam habilidades específicas (por exemplo, o Comitê de Finanças e Administração), mas deveriam ser abertos a todos os Membros, e seria útil designar seus principais representantes. No caso do Fórum Consultivo sobre Financiamento do Setor Cafeeiro, ainda se carecia de uma visão de como este novo órgão iria funcionar. Também foi observado que a questão de recursos para o desenvolvimento era crucial, pois, sem recursos, não se poderia fazer progresso na área da sustentabilidade.

Item 6.1: Revisão dos Regulamentos da Organização

Regulamento da Organização Internacional do Café

29. O Secretário fez a apresentação do documento de trabalho WP-Council 165/08 Rev. 1, que contém propostas para a revisão do Regulamento da Organização Internacional do Café. Propôs-se concentrar atenção no exame de regras específicas que ainda precisavam ser discutidas em detalhe pelos Membros.

30. O Conselho passou então a examinar as propostas de revisão do Regulamento da Organização que figuram no documento de trabalho WP-Council 165/08 Rev. 1. Durante a reunião foram distribuídos os documentos de trabalho WD-Council 1/08, 2/08 e 5/08, que, respectivamente, contêm propostas relativas à regra 35, 6 e a uma nova no Capítulo V. O Conselho notou que um documento revisado, refletindo as propostas e sugestões feitas pelos Membros durante a reunião, seria preparado e distribuído aos Membros, para exame na próxima sessão.

Estatuto e Regulamento de Finanças da Organização

31. O Presidente da Comissão de Finanças disse que, em maio de 2008, a Comissão havia feito um exame breve das propostas para a revisão do Estatuto e Regulamento de Finanças da Organização. Um documento de trabalho revisado (WP-Council 172/08 Rev. 1) fora distribuído aos Membros, incorporando as sugestões que haviam sido feitas, e voltara a ser examinado pela Comissão, em sua reunião de 22 de setembro. Ele frisou que a Comissão não pudera examinar o Regulamento em detalhe, e pediu a atenção dos Membros para a questão da competência decisória do novo Comitê de Finanças e Administração. Diversas questões seriam encaminhadas ao Comitê para aprovação, mas ele talvez só tivesse o poder de fazer recomendações. Entre as regras que precisavam de ser examinadas em detalhe estavam as regras 3, 4.1, 5.2, 7.5 e 7.6, 8.2, 9, 10.1, 11.1 a) e b); e as disposições 8.2 e 8.5.

32. Em seguida, o Conselho examinou as propostas de revisão do Estatuto e Regulamento de Finanças da Organização. Foram sugeridas diversas outras emendas, particularmente com referência aos papéis relativos do Comitê de Finanças e Administração e do Conselho. Durante a reunião foi distribuído o documento de trabalho WD-Council 8/08, que incorpora as sugestões feitas. O Conselho notou que o Estatuto e Regulamento de Finanças seria reapresentado à Comissão de Finanças para continuação de seu exame antes que ele voltasse a ser apreciado pelo Conselho.

Item 6.2: Regulamento de Estatística

33. O Secretário fez a apresentação do documento de trabalho WP-Council 180/08, que contém propostas para a revisão do Regulamento de Estatística – Relatórios Estatísticos. Por recomendação da Comissão de Estatística, o Conselho decidiu aprovar este documento, que entrará em vigor quando o AIC de 2007 entrar em vigor.

34. O Secretário fez a apresentação do documento de trabalho WP-Council 179/08, que contém propostas para a revisão do Regulamento de Estatística – Certificados de Origem. O Conselho notou que a Comissão de Estatística desejava continuar a examinar este documento antes de submetê-lo à aprovação do Conselho.

Item 6.3: Termos de referência

35. O Secretário disse que a Secretaria distribuíra versões revisadas dos projetos de termos de referência, incorporando as propostas dos Membros relativas aos novos órgãos consultivos e comitês criados pelo AIC de 2007. Ele notou que o documento de trabalho WP-Council 181/08 contém comentários do Grupo Africano sobre os projetos de termos de referência.

Órgãos consultivos

Fórum Consultivo sobre Financiamento do Setor Cafeeiro

36. O Conselho examinou o documento de trabalho WP-Council 167/08 Rev. 1, que contém uma versão revisada dos termos de referência para o Fórum Consultivo sobre Financiamento do Setor Cafeeiro. O Conselho notou que as sugestões feitas pelos Membros estariam refletidas num documento revisado, que seria distribuído aos Membros para exame na próxima sessão.

Junta Consultiva do Setor Privado

37. O Conselho examinou o documento PSCB-107/08 Rev. 1, que contém uma versão revisada dos termos de referência para a Junta Consultiva do Setor Privado (JCSP). O Conselho notou que as sugestões feitas pelos Membros estariam refletidas num documento revisado, que seria distribuído aos Membros para exame na próxima sessão.

Comitês

38. O Conselho notou que o documento de trabalho WP-Council 168/08 Rev. 1 contém uma versão revisada dos termos de referência para o Comitê de Promoção e Desenvolvimento de Mercado; o documento de trabalho WP-Council 169/08 Rev. 1 contém uma versão revisada dos termos de referência para o Comitê de Projetos; o documento de trabalho WP-Council 170/08 Rev. 1 contém uma versão revisada dos termos de referência para o Comitê de Finanças e Administração; e o documento de trabalho WP-Council 171/08 Rev. 1 contém uma versão revisada dos termos de referência para o Comitê de Estatística. Em vista do tempo limitado de que se dispunha, a discussão destes documentos seria adiada até a próxima sessão.

Próximos passos

39. O Conselho notou que, na sessão em curso, só fora possível discutir os termos de referência para o Fórum Consultivo sobre Financiamento do Setor Cafeeiro e para a JCSP. Notou, ainda, que a Secretaria distribuiria versões atualizadas dos documentos relativos a

esses dois órgãos, nas quais seriam incorporadas as sugestões feitas durante a semana, e solicitou à Secretaria que se assegurasse de que as disposições do Acordo não seriam repetidas desnecessariamente nos projetos de termos de referência. O Diretor-Executivo convidou os Membros a enviarem sugestões à Secretaria sobre todas as versões revisadas dos documentos relacionados com o AIC de 2007 bem antes da próxima reunião, para que o Conselho pudesse examinar as propostas adicionais e concluir naquela altura suas discussões sobre as questões pertinentes.

Item 6.4: Plano de ação estratégico

40. O Conselho notou que, antes da sessão, haviam sido distribuídos aos Membros o documento ICC-101-1, que contém um relatório sobre o andamento da implementação do plano de ação esquemático para o Convênio de 2001, e o documento de trabalho WP-Council 173/08 Rev. 1, que contém uma versão revisada do plano de ação estratégico para o AIC de 2007. O documento de trabalho WP-Council 188/08, que contém comentários da Jamaica, foi distribuído na reunião.

41. O Conselho notou que, devido ao tempo limitado de que se dispunha, a discussão destes documentos seria adiada até sua próxima sessão.

Item 6.5: Estratégia de desenvolvimento para o café

42. O Anexo VIII do Manual do Fundo Comum para os Produtos Básicos (FCPB) estipula que cada Organismo Internacional de Produto Básico deve ter uma estratégia clara de desenvolvimento, que deve ser revisada a cada quatro anos e, se necessário, atualizada para atender a mudanças de circunstâncias. A atual Estratégia de desenvolvimento para o café (documento EB-3768/01 Rev. 3) foi revisada e aprovada pelo Conselho em maio de 2004. Ela precisaria ser atualizada e, se apropriado, revisada à luz do AIC de 2007, levando em conta as conclusões do workshop que o FCPB e a OIC realizaram em setembro de 2006 para tratar das prioridades do desenvolvimento do café (documento CFC/ICO-8/06).

43. O Conselho notou que, em vista do tempo limitado de que se dispunha, a discussão deste documento seria adiada até sua próxima sessão.

Item 7: Projetos de desenvolvimento cafeeiro

Item 7.1: Projetos para aprovação do Conselho

44. O Conselho notou que a Junta havia apreciado o documento EB-3951/08, que contém o relatório e as recomendações do Comitê Virtual de Revisão (CVR) sobre seis propostas. A Junta decidira recomendar que o Conselho aprovasse a seguinte proposta, para apresentação ao FCPB:

- *Aumento da segurança das receitas dos pequenos cafeicultores do Malauí e da Tanzânia mediante diversificação sustentável dos produtos básicos* (documento de trabalho WP-Board 1056/08). O documento de trabalho contém termos de referência preparados pelo Fundo Comum para os Produtos Básicos (FCPB) em resposta à solicitação dos Governos do Malauí e da Tanzânia de replicar dois projetos em andamento patrocinados pela OIC na América Latina.
45. O Conselho também notou que a Junta recomendara que os demais projetos fossem revisados, como se especifica a seguir:
- *Reabilitação qualitativa e quantitativa do café para melhorar as condições de vida dos cafeicultores afligidos e deslocados pela guerra, possibilitar seu retorno a suas áreas de origem e proteger seu ambiente biofísico na República do Congo* (documento de trabalho WP-Board 1055/08). A Junta recomendara que esta proposta fosse revisada, levando em conta os comentários do CVR.
 - *Produção de café sustentável pelos pequenos agricultores da Etiópia: Um enfoque integrado visando à melhoria da qualidade, redução da pobreza e conservação da biodiversidade* (documento de trabalho WP-Board 1052/08) e *Melhoria da qualidade do café na África oriental e central: Intensificação das práticas melhoradas de processamento na Etiópia e em Ruanda* (documento de trabalho WP-Board 1053/08). No caso destes dois projetos, a Junta inicialmente decidira recomendar a aprovação da primeira proposta, mas, após mais esclarecimentos do representante do FCPB, decidira recomendar que ambas as propostas fossem revisadas pelos proponentes e combinadas em um único projeto, sob orientação do FCPB e da Secretaria, em vista da oferta do FCPB de ajudar a reformular o projeto. A Junta também notara que seriam levadas em conta questões, como, por exemplo, a necessidade de confiar o tratamento de questões específicas à Etiópia a organizações etíopes, que estavam familiarizadas com o sistema financeiro e o sistema de extensão do país.
 - *Caracterização, utilização melhorada e conservação da diversidade do germoplasma do Coffea* (documento de trabalho WP-Board 1054/08). A Junta recomendara que a proposta continuasse a ser reformulada e que fontes alternativas de financiamento fossem identificadas tanto pelos proponentes quanto pela OIC, pois, em seu atual formato, o projeto talvez não fosse apropriado para financiamento pelo FCPB.

- *Aumento da eficiência do uso de recursos na produção e processamento de café por ensino de Agricultor a Agricultor* (documento de trabalho WP-Board 1049/08). A Junta tomara nota da importância deste projeto para o Vietnã e decidira recomendar que ele fosse revisado para levar em conta os comentários do CVR e incorporar informações sobre áreas técnicas nos pontos em que essas informações estivessem faltando.

46. O Conselho tomou nota desta informação e, como recomendado pela Junta Executiva, decidiu aprovar a proposta intitulada “Aumento da segurança das receitas dos pequenos cafeicultores do Malauí e da Tanzânia mediante diversificação sustentável dos produtos básicos”, para apresentação ao FCPB.

47. Ao serem discutidas as duas propostas referentes à Etiópia, diversos Membros enfatizaram a importância de, na fusão de ambas, preservar os elementos de conservação genética e biodiversidade do projeto “Produção de café sustentável pelos pequenos agricultores da Etiópia: Um enfoque integrado visando à melhoria da qualidade, redução da pobreza e conservação da biodiversidade”. Grande parte do banco genético do café se encontrava na Etiópia, e a pressão sobre as florestas do país significava que variedades desconhecidas de café corriam risco de extinção. O Conselho notou que o FCPB sugerira que os conceitos das duas propostas fossem fundidos, e que termos de referência fossem preparados e lhe fossem apresentados. O FCPB forneceria um especialista para elaborar uma proposta de projeto, que oportunamente seria examinada pelo Conselho, para aprovação.

48. O Conselho decidiu que os conceitos das duas propostas poderiam ser fundidos em um único conceito. Decidiu também que termos de referência deveriam ser preparados para apresentação ao FCPB, com vistas ao financiamento de uma proposta de projeto detalhada, que o Conselho examinaria oportunamente.

49. Finalmente o Conselho decidiu que as propostas restantes deveriam ser revisadas, como recomendado pela Junta, e tomou nota de uma declaração do Vietnã sobre o projeto intitulado “Aumento da eficiência do uso de recursos na produção e processamento de café por ensino de Agricultor a Agricultor”.

Item 7.2: Projetos já aprovados pelo FCPB

50. O Chefe de Operações fez a apresentação do documento ICC-101-2, que contém relatórios sobre o andamento da implementação dos projetos aprovados pelo FCPB. O Conselho tomou nota deste documento.

Item 8: Broca do café (BC)

Item 8.1: Resumo dos resultados do projeto do Manejo Integrado de Pragas para Controlar a BC

51. O representante da Agência de Execução do Projeto (o CABI), o Sr. Peter Baker, apresentou um resumo dos resultados do projeto do Manejo Integrado de Pragas para Controlar a BC, concluído em 2002. Pode-se fazer o download de sua apresentação do site da OIC (www.ico.org/presents/2008/cbb0908.pdf). Ele notou que a BC estava voltando, devido em parte a condições climáticas mais favoráveis. As mudanças estavam-se acelerando, e outro projeto centrado no Manejo Integrado de Pragas poderia ser limitado demais. Uma mudança de paradigma poderia ser necessária. Alguns países que cultivam café Arábica em áreas montanhosas talvez, fundamentalmente, precisassem avaliar sua produção de café para poder se manter em atividade. A BC podia ser vista positivamente como um estímulo necessário para conseguir mudanças de percepção. Nos projetos, seria preciso considerar as implicações para o café dentro de 10 a 20 anos face a questões como as mudanças climáticas, a certificação e os Limites Máximos de Resíduos de pesticidas. A necessidade de manter a memória institucional e envolver os jovens também foi enfatizada. Durante a reunião foram distribuídas cópias de um CD-Rom em que se reproduz um manual para orientar a pesquisa da BC em colaboração com pequenos cafeicultores. Mediante solicitação, cópias adicionais do CD-Rom podem ser obtidas da Secretaria.

52. O Conselho tomou nota deste relatório, notando, ainda que se estava fazendo uma avaliação do impacto do projeto. Finalmente, o Conselho tomou nota do sumário executivo do relatório final deste projeto, que figura no documento ICC-86-5.

Item 8.2: Situação atual

53. O Presidente notou que, na convocação das reuniões (documento ED-2039/08), os países haviam sido convidados a enviar peritos das áreas técnicas para apresentar relatórios sobre a situação da BC nos países produtores.

54. Na discussão deste item, observou-se que o projeto fora muito útil na Índia, onde tanto construção de capacidade quanto mecanismos institucionais para desenvolver métodos de controle biológico em laboratórios haviam sido desenvolvidos. Na colheita, houvera apanhadores em número suficiente para garantir que os grãos de café não fossem deixados no chão, e fora possível manter a BC sob controle. Devido a condições meteorológicas adversas, porém, a BC fora encontrada em novas áreas. Havia sido iniciados programas de treinamento dos cafeicultores, e esperava-se que a situação pudesse ser resolvida e que cientistas com os conhecimentos necessários pudessem ajudar a treinar outras pessoas. O Conselho tomou nota desta informação.

Item 8.3: Seminário sobre a BC em 2009

55. O Conselho notou que o programa de atividades para 2008/09 (documento EB-3945/08 Rev. 1) previa um seminário sobre a BC na época da primeira sessão do Conselho em 2009. Sugeriu-se que termos de referência para um seminário poderiam ser distribuídos antecipadamente pela Secretaria e que seria útil incluir representantes dos países que participaram do projeto inicial.

56. Na discussão deste item, o Conselho notou que o Brasil estava disposto a enviar peritos de áreas científicas e técnicas para fazerem a apresentação de constatações científicas no seminário, e que, com referência ao café Robusta, o Brasil possuía uma perícia fora do comum. Os Membros notaram que seria importante incentivar contribuições acerca de trabalhos passados e de novos trabalhos realizados nesta área. Um exemplo do trabalho valioso que se estava realizando era o projeto de um cientista colombiano sobre a tolerância térmica da BC, que tinha importantes implicações em termos da ausência da praga em algumas regiões. Outros pontos importantes a observar eram que a BC era um parasitóide, e que a pesquisa constataria que 80% dos parasitóides vinham dos grãos de café que ficavam no chão. Com a destruição desses grãos, o parasitóide seria destruído. Em vista da prevalência da praga, a coordenação de medidas científicas era necessária, e todos os países produtores eram instados a compartilhar suas pesquisas e contribuições. A ajuda das instituições cafeeiras no tocante a custos e serviços de extensão era necessária, pois era improvável que os cafeicultores tivessem recursos para aquisição de materiais iniciais indispensáveis. Fatores culturais, como, por exemplo, a resistência dos cafeicultores a mudanças propostas por agentes externos, também precisavam ser levadas em conta. Uma opção talvez fosse realizar um seminário um dia antes do Conselho e apresentar um resumo das conclusões aos Membros durante o Conselho. O Conselho também notou que o Equador apreciaria a oferta do Brasil de enviar especialistas para ajudar seus cafeicultores.

57. O Conselho notou que o seminário seria aberto tanto a países Membros quanto não-membros. O Diretor-Executivo consideraria a época do seminário e se seria preciso alocar um dia inteiro ou uma sessão vespertina prolongada durante o Conselho. Os Membros foram convidados a sugerir tópicos e oradores o quanto antes possível, para ajudar a Secretaria a tomar as providências necessárias. Em vista da limitação dos recursos disponíveis, os países eram convidados a enviar cientistas como parte de suas delegações.

Item 9: Relatório sobre a Parceria do Café Sustentável (PCS)

58. O Sr. Jason Potts, da Parceria do Café Sustentável, fez uma apresentação sobre os instrumentos de avaliação de impacto do Comitê de Avaliação da Sustentabilidade (COSA), e o Sr. Michael Opitz, da EDE Consulting, apresentou resultados de pesquisa sobre os custos da transição para práticas sustentáveis (análise de GAP). Cópias das duas apresentações encontram-se disponíveis no site da OIC (<http://dev.ico.org/presents/presentation0708.htm>).

O Conselho tomou nota destes relatórios e do documento ICC-101-4, que contém um relatório sobre a análise preliminar que o COSA efetuou de iniciativas de sustentabilidade no setor cafeeiro.

59. Na discussão deste item, os Membros fizeram referência ao fato de que o modelo atual se concentrava em dados e exigia certo nível de conhecimento para ser utilizado. Por isso, ele talvez não fosse muito útil para muitos produtores. O interesse pela sustentabilidade aumentava, e a existência de uma análise que os pequenos produtores pudessem utilizar era importante. Também era importante examinar as melhorias e os investimentos necessários, mas o relatório não ajudava os Membros, pois não apresentava recomendações quanto aos programas de certificação que os cafeicultores deveriam adotar, nem informações sobre quais deles levavam aos melhores resultados econômicos. O fato de os custos e benefícios não serem compartilhados causava preocupação. Os custos da certificação eram altos para os pequenos produtores, que costumavam ter pouca experiência na manutenção de registros. Isso dificultava sua certificação. A Comissão de Estatística havia sugerido revisões aos Certificados de Origem para expandir o âmbito das informações. Era preciso tratar de questões como o impacto da volatilidade dos custos e a necessidade de remunerar os cafeicultores pelos custos da certificação. Quanto ao estudo de caso efetuado em um país Membro, pressentia-se que os dados não representavam nem o estado nem o país como um todo. No caso de outro país Membro que participara desta iniciativa, os produtores viam nela considerável potencial para a melhoria da qualidade e para as informações. Isso se traduziria em melhores preços. Observou-se que os estudos focalizavam os produtores e não toda a cadeia do café. A sustentabilidade das agências de certificação era importante, e seria importante saber quais seriam os custos adicionais que a certificação acarretaria. Poderia ter-se de arcar com esses custos sem ganhar nenhum tipo de participação preferencial no mercado.

60. Em resposta a esses pontos, os apresentadores sublinharam que os resultados eram muito preliminares e que o pequeno número de produtores envolvidos queria dizer que as conclusões não tinham significância estatística. O modelo precisava ser mais acessível, e os nomes dos certificadores seriam fornecidos no futuro. Os estudos de casos específicos haviam sido empreendidos para pôr relevo aos desafios que poderiam ser enfrentados, e não representavam países inteiros. O Conselho tomou nota destas discussões.

Item 10: Programa de atividades para 2008/09

61. O Conselho notou que o documento EB-3945/08 Rev. 1 continha um programa revisado de atividades não-rotineiras para o ano cafeeiro de 2008/09. O programa fora apresentado à Junta Executiva em maio de 2008, e os Membros haviam sido convidados a apresentar sugestões para seminários ou workshops em 2008/09. Como respostas não haviam sido recebidas até o final do prazo em 31 de julho, propunha-se que um seminário sobre a

broca do café fosse realizado e, por conseguinte, que o programa fosse revisado. Os custos das atividades (£31.000) haviam sido incluídos no projeto de Orçamento Administrativo para o exercício financeiro de 2008/09.

62. Na discussão deste item, um Membro notou que a segunda atividade listada no número 1.9.1, relativa ao prosseguimento de contatos com peritos da área do café com vistas à possível harmonização da Resolução 420 com a Norma ISO sobre defeitos do café (ISO 10470:2004), ainda requeria atenção. O Diretor-Executivo notou que a finalidade desta atividade não era impor padrões adicionais, mas partilhar informações sobre a qualidade e assegurar compatibilidade com a Norma ISO. O Conselho decidiu aprovar o programa de atividades para 2008/09 que figura no documento EB-3945/08 Rev. 1, mas sem a inclusão, por ora, da segunda atividade listada no número 1.9.1.

**Item 11: Relatório do Presidente da
Junta Consultiva do Setor Privado (JCSP)**

63. O Presidente da JCSP, Sr. Christian Rasch Topke, da ANACAFÉ, disse que a JCSP havia-se reunido em 24 de setembro de 2008. A Coordenadora do Programa “Positively Coffee” e do Programa de Educação sobre o Café para Profissionais da Saúde, que estava deixando suas funções, fizera uma apresentação final sobre o avanço dessas iniciativas. Os Membros da JCSP também ouviram uma apresentação sobre a rede da OIC, o CoffeeClub Network, foram postos a par da implementação do Programa de Melhoria da Qualidade do Café e receberam informações atualizadas sobre dados estatísticos e Indicações Geográficas para o Café. Estes itens permaneceriam na ordem do dia da JCSP para discussão em reuniões futuras. A JCSP havia apreciado os projetos de termos de referência para os novos órgãos da OIC, que seriam discutidos pelo Conselho na sessão em curso. No tocante à 3ª Conferência Mundial do Café, a JCSP recomendara que ela passasse a ser conhecida como “Conferência Mundial do Café”. Com respeito à composição de sua mesa, a JCSP designara a Srª Florence Rossillion, da Federação Européia do Café, e o Sr. Rodolfo Trampe, da Associação Mexicana da Cadeia Produtiva do Café (AMECAFÉ), México, para, respectivamente, ocuparem sua Presidência e Vice-Presidência em 2008/09, e notara que se propunha a designação da Associação do Café do Canadá como representante na JCSP. A proposta de designar-se uma associação do café do Panamá como suplente, na categoria dos Outros Suaves, seria apresentada na próxima sessão.

64. Após tomar nota deste relatório, o Conselho aprovou a designação da Associação do Café do Canadá como importante membro da JCSP em 2008/09 e notou que se aguardava a designação de uma segunda associação do café de um país importador. Finalmente, o Conselho externou sua gratidão à JCSP por seu trabalho valioso e agradeceu ao Sr. Rasch Topke seu excelente trabalho no exercício da Presidência da JCSP nos últimos dois anos cafeeiros.

Item 12: Comissão de Estatística

Item 12.1: Relatório do Presidente da Comissão de Estatística

65. O Presidente da Comissão de Estatística, Sr. Jaime Junqueira Payne, do Brasil, disse que a Comissão se reunira em 24 de setembro de 2008 (o relatório da reunião foi posteriormente distribuído como documento de trabalho WP-Statistics 132/08). A Comissão havia apreciado um relatório sobre a observância do Regulamento de Estatística da OIC. De forma geral o desempenho era satisfatório, mas o fornecimento de estimativas de produção e consumo interno continuava deficiente, e insistia-se com todos os Membros exportadores no sentido de melhorarem seu desempenho (documento ED-2037/08). Um manual de boas práticas estava sendo preparado por uma seleção de Membros exportadores e, quando estivesse pronto, a OIC entraria em contato com os países cuja observância fosse deficiente. A Comissão solicitara ao Diretor-Executivo que contatasse o Brasil para tratar da possibilidade de assistência a países africanos com baixos níveis de observância através do escritório da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) em Gana. Os EUA haviam reiterado sua oferta de explorar a possibilidade de prestar apoio técnico a alguns países exportadores. A Comissão recomendara que o Conselho aprovasse o documento de trabalho WP-Council 180/08 (Projeto de Regulamento de Estatística – Relatórios Estatísticos). Em sua próxima reunião, ela examinaria os documentos de trabalho WP-Council 179/08 (Projeto de Regulamento de Estatística – Certificados de Origem) e WP-Statistics 122/08 (Regulamento de Estatística – Preços Indicativos). A Comissão acolhera com entusiasmo certos elementos do projeto de plano de ação estratégico, em particular os listados na Seção II, referentes à transparência do mercado e à disponibilidade de dados; e sugerira seis tópicos para estudos e/ou análises de caráter socioeconômico. Com referência aos fatores de conversão aplicáveis ao café torrado, descafeinado, líquido e solúvel, a Comissão solicitaria à JCSP que apreciasse este assunto em sua próxima reunião. Relatórios sobre as exportações de café orgânico e sobre as exportações para os países exportadores também haviam sido apresentados à Comissão, que notara a importância do fornecimento de informações precisas sobre ambos os assuntos. No caso do segundo desses assuntos, a JCSP notara que, na vigência do AIC de 2007, o fornecimento de dados seria compulsório.

66. O Conselho tomou nota deste relatório. Notou, ainda, que uma decisão estabelecendo o Comitê de Estatística sob o AIC de 2007 seria tomada logo que o novo Acordo houvesse entrado em vigor. O Conselho externou sua gratidão à Comissão por suas valiosas contribuições ao trabalho estatístico da Organização.

Item 12.2: Comissão de Estatística de 2008/09

67. O Conselho notou que lhe cabia, em cumprimento dos termos de referência da Comissão de Estatística, aprovar na reunião em curso os nomes de representantes para

servirem na Comissão, com um mandato de dois anos. O Conselho decidiu prorrogar por mais um ano, enquanto se aguarda a entrada em vigor do AIC de 2007, o mandato dos seguintes representantes que integram a Comissão de Estatística:

Membros exportadores:	Sr. Thiago Siqueira Masson (Brasil), Sr ^a Marcela Urueña Gómez (Colômbia)
Membros importadores:	Sr. Rob Simmons (LMC International Ltd, Reino Unido), Sr. Neil Rosser (Neumann Kaffee Gruppe, Alemanha)
Diretor-Executivo:	Sr. Corneille Tabalo (República Democrática do Congo), Sr. David Brooks (EUA)

Item 13: Comitê de Promoção

68. O Artigo 34 do Convênio de 2001 dispõe que o Comitê de Promoção deve apresentar relatórios ao Conselho a intervalos regulares. O Presidente do Comitê de Promoção relatou que o Comitê se reunira em 25 de setembro de 2008 e que relatórios lhe haviam sido apresentados sobre a implementação do CoffeeClub Network da OIC e sobre programas para promover o consumo de café baseados no Guia Detalhado para Promoção do Consumo de Café. Ele notou que este último era um meio importante de chegar aos jovens, que são os consumidores do futuro. Com respeito aos programas relativos ao café e à saúde, a Coordenadora, Sr^a Sylvia Robert-Sargeant, apresentara uma visão geral do Programa “Positively Coffee”, que se tornara uma iniciativa importante após o lançamento de um pequeno projeto piloto em 2001. O Comitê, notando que a participação da Coordenadora nos programas relativos ao café e à saúde terminaria em 30 de setembro de 2008, externara sua gratidão a ela por seu trabalho no desenvolvimento de iniciativas nesta área. O Comitê também tomara nota de um relatório do Diretor-Executivo sobre a 22^a Conferência da ASIC, realizada no Brasil em setembro de 2008. Com respeito ao Grupo Diretor de Promoção, o Comitê decidira que, como mais consultas sobre esta questão eram necessárias, a questão deveria ser discutida no Conselho. O relatório sobre a reunião do Comitê de Promoção foi posteriormente distribuído como documento PC-51/08.

69. O Conselho tomou nota do relatório citado. Notou também que, após consultas entre Membros exportadores e importadores, decidira-se que não haveria mudanças na composição do Grupo Diretor de Promoção em 2008/09, que continuaria a ser a seguinte:

Membros exportadores:	Brasil, Colômbia, Côte d’Ivoire, Indonésia
Membros importadores:	EC – França, Itália e Reino Unido, Japão
JCSP:	Presidente e Vice-Presidente
Comitê de Promoção:	Presidente e Vice-Presidente
OIC:	Diretor-Executivo

Item 14: Conferência Mundial do Café

70. O Artigo 21 do Convênio de 2001 dispõe que o Conselho indicará o Presidente da Conferência Mundial do Café e decidirá sobre a forma, o título, a temática e a época da Conferência, em consulta com a JSCP. O Diretor-Executivo notou que, em maio de 2008, o Conselho decidira aceitar um convite da Guatemala para sediar a Conferência Mundial do Café.

71. O representante da Guatemala fez uma apresentação sobre a Conferência Mundial do Café, expondo opções relativas a datas, instalações de conferência, hotéis e turnês. O Conselho tomou nota desta informação e decidiu que a próxima Conferência se realizaria na Cidade da Guatemala no período de 26 a 28 de fevereiro de 2010, seguida por uma sessão do Conselho e outras reuniões da OIC no período de 1^o a 4 de março de 2010.

72. O Conselho notou que um comitê fora criado na Guatemala para ajudar a preparar a Conferência. Com respeito à indicação de um Presidente, mais consultas seriam necessárias, e uma proposta seria feita na próxima reunião. O Conselho também decidiu que o evento deveria ser conhecido como “Conferência Mundial do Café”. O Diretor-Executivo notou, com respeito às Conferências Mundiais do Café anteriores, que uma pequena força-tarefa integrada pelos Presidentes dos diversos órgãos da OIC fora criada para ajudar o Presidente a preparar a Conferência. Este mesmo procedimento poderia ser estabelecido para a próxima Conferência, se desejável. A sugestão do Diretor-Executivo era de que, com o apoio de um grupo ad hoc, ele poderia começar a consultar os Membros sobre os oradores e a desenvolver propostas para a próxima reunião. O Conselho tomou nota desta sugestão e decidiu que o Diretor-Executivo deveria consultar os Membros sobre esta questão e apresentar propostas ao Conselho em sua próxima sessão.

Item 15: Misturas e sucedâneos

73. O Chefe de Operações disse que o Artigo 36 do Convênio de 2001 estipula que o Diretor-Executivo deve apresentar relatórios periódicos ao Conselho sobre a observância das disposições do Artigo. O Diretor-Executivo distribuía o documento ED-2043/08, solicitando aos Membros que o informassem acerca de medidas tomadas para proibir a venda e a propaganda de produtos sob o nome de café quando esses produtos contivessem menos do equivalente a 95% de café verde como matéria-prima básica, bem como acerca das possíveis dificuldades encontradas ao fazerem cumprir essas medidas, juntamente com as razões para tais dificuldades e as medidas propostas para superá-las. Respostas haviam chegado da Alemanha e do Japão, que haviam confirmado que a situação não se alterara desde a emissão do documento anterior em setembro de 2006 (documento ICC-96-6). O Conselho tomou nota desta informação, notando, ainda, que os Membros deveriam manter o Diretor-Executivo informado de mudanças relativas a questão.

Item 16: Cooperação com outras agências

74. O Conselho notou que, à luz do AIC de 2007, a Secretaria estava reexaminando Memorandos de Entendimento e analisando a questão da cooperação futura com outras organizações, entre as quais o Centro de Comércio Internacional UNCTAD/OMC (CCI), a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação (FAO) e o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA).

Item 17: Políticas cafeeiras nacionais

75. O Conselho notou que não havia pedidos para apresentar relatórios sobre políticas cafeeiras mundiais na sessão em curso.

Item 18: Questões financeiras e administrativas

Item 18.1: Projeto de Orçamento Administrativo para o exercício financeiro de 2008/09

76. O Presidente da Junta Executiva disse que a Junta decidira recomendar ao Conselho que aprovasse o projeto de Orçamento Administrativo para 2008/09, que figura no documento de trabalho WP-Finance 54/08 Rev. 1. Com base numa despesa em valor total de £2.904.000 e na estimativa de uma receita de fontes externas de £240.000, a contribuição por voto seria de £1.332 em 2008/09, representando um aumento de 2,2% em relação à contribuição do exercício financeiro de 2007/08.

77. O Conselho tomou nota desta informação, notando, ainda uma reserva ao Orçamento externada por um Membro, para o qual o crescimento nominal dos orçamentos das organizações internacionais deveria ser zero. O Conselho decidiu aprovar o projeto de Orçamento Administrativo para 2008/09 que figura no documento de trabalho WP-Finance 54/08 Rev. 1¹.

Item 18.2: Outras questões financeiras e administrativas

78. O Presidente da Junta Executiva disse que a Junta notara que a situação financeira aos 31 de agosto de 2008 era satisfatória, e que o Diretor-Executivo propunha designar a firma Smith Williamson para se incumbir das funções de auditoria da OIC no exercício financeiro de 2008/09, em vista da recomendação da Comissão de Finanças de que os atuais auditores (a firma Mazars) fossem substituídos em 2009, dez anos após sua designação inicial. A Junta também notara que tanto a Nicarágua quanto Uganda vinham cumprindo os cronogramas de pagamento estabelecidos nas Resoluções 437 e 429, respectivamente. A República

¹ Posteriormente distribuído como documento EB-3954/08.

Democrática do Congo, por sua vez, fizera alguns pequenos pagamentos a intervalos regulares, mas estava consideravelmente atrasada no cumprimento do cronograma estabelecido na Resolução 430, e seus direitos de voto, portanto, continuariam suspensos. A Junta designara os integrantes da Comissão de Finanças por mais um ano, enquanto se aguardava a entrada em vigor do AIC de 2007, e aprovava o documento de trabalho WP-Finance 60/08, que contém propostas relativas à base das contribuições do pessoal das categorias Profissional e Superior ao Fundo de Previdência. Finalmente, a Junta decidira recomendar que o Conselho aprovasse uma emenda ao Artigo 9.4 do Estatuto e Regulamento do Pessoal da Organização, alterando, em etapas a serem implementadas durante nove anos, a idade compulsória de aposentadoria, que aumentaria de 62 para 63 anos em 1^o de outubro de 2008; para 64 anos quatro anos mais tarde, em 1^o de outubro de 2012; e finalmente para 65 anos cinco anos mais tarde, em 1^o de outubro de 2017.

79. O Conselho tomou nota deste relatório e aprovou a mudança proposta do Artigo 9.4 do Estatuto e Regulamento do Pessoal da Organização, reproduzida no documento de trabalho WP-Board 1057/08.

Item 19: Eleições para o ano cafeeiro de 2008/09

Item 19.1: Presidente e Vice-Presidentes do Conselho

80. Observando os procedimentos estipulados no Artigo 11 do Convênio de 2001, o Conselho elegeu os seguintes titulares para os cargos do Conselho no ano cafeeiro de 2008/09:

Presidente:	Sr. David Brooks (EUA)
Primeiro Vice-Presidente:	Sr. Brendan Nevin (Irlanda)
Segundo Vice-Presidente:	Sr. Juan Lucas Restrepo (Colômbia)
Terceiro Vice-Presidente:	Sr. Abdoulaye Nana (Camarões)

Item 19.2: Junta Executiva

81. Observando os procedimentos estipulados no Artigo 18 do Convênio de 2001, o Conselho elegeu os seguintes Membros para integrarem a Junta Executiva no ano cafeeiro de 2008/09. Solicitou-se a esses Membros que encaminhassem à Secretaria os nomes de seus representantes e suplentes ou assessores na Junta Executiva, nos termos da regra 4 do Regulamento da Organização.

Membros exportadores

Brasil, com 280 votos	(representando o Brasil e a Venezuela)
Vietnã, com 159 votos	(representando Papua-Nova Guiné e o Vietnã)

Indonésia, com 102 votos	(representando a Índia e a Indonésia)
Colômbia, com 113 votos	(representando a Colômbia)
México, com 93 votos	(representando a Guatemala, o México, a Nicarágua e o Panamá)
Uganda, com 88 votos	(representando Angola, os Camarões, a Côte d'Ivoire, Gana, Togo e Uganda)
Honduras, com 84 votos	(representando a Costa Rica, El Salvador, o Equador e Honduras)
Quênia, com 39 votos	(representando o Burundi, o Quênia, a Tanzânia e o Zimbábue)

82. Os seguintes Membros estavam ausentes: Benin (5 votos), Cuba (5 votos), Filipinas (5 votos), Jamaica (5 votos), Nigéria (5 votos), Ruanda (8 votos) e Tailândia (9 votos).

83. Os votos dos seguintes Membros estavam suspensos: Bolívia, Congo (República Democrática do), Congo (República do), Etiópia, Gabão, Guiné, Haiti, Madagáscar, Malauí, Paraguai, República Centro-Africana, República Dominicana e Zâmbia.

Membros importadores

Comunidade Européia, com 680 votos	(representando a Comunidade Européia: Comunidade Européia, Alemanha, Bélgica, Espanha e Itália)
Estados Unidos da América, com 218 votos	(representando os Estados Unidos da América)
Japão, com 72 votos	(representando o Japão)
Suíça, com 18 votos	(representando a Suíça)

84. O seguinte Membro estava ausente: Noruega (12 votos).

Item 19.3: Presidente e Vice-Presidente da Junta Executiva

85. Observando os procedimentos estipulados no Artigo 17 do Convênio de 2001, o Conselho elegeu os seguintes titulares para os cargos da Junta Executiva no ano cafeeiro de 2008/09:

Presidente:	Sr. G.V. Krishna Rau (Índia)
Vice-Presidente:	Sr. Hartojo Agus Tjahjono (Indonésia)

Item 20: Outros assuntos

Site

86. O Chefe de Operações relatou que a Secretaria continuava a desenvolver o site da OIC e convidou os Membros a fazerem sugestões quanto a seu desenvolvimento futuro e a enviarem links para acesso a sites de associações do café e ministérios em seus países, a serem incluídos na seção de links do site. O Conselho tomou nota desta informação.

Estimativas de produção e consumo interno

87. O Chefe de Operações convidou os Membros que ainda não haviam respondido ao documento ED-2037/08, em que se solicitava aos Membros exportadores o fornecimento de estimativas de produção e consumo interno, que o fizessem o quanto antes possível. O Conselho tomou nota desta solicitação.

Item 21: Reuniões futuras

88. O Diretor-Executivo fez a apresentação do documento de trabalho WP-Council 175/08 Rev. 1, que contém as propostas de datas para reuniões em 2008/09 e 2009/10. No caso do ano cafeeiro de 2008/09, os Membros foram convidados a considerar se uma reunião da Junta Executiva ou uma sessão extraordinária do Conselho deveriam ser realizadas em janeiro de 2009. Se nenhuma reunião fosse agendada para essa altura, a próxima sessão do Conselho poderia realizar-se em março ou em maio de 2009.

89. O Conselho tomou nota desta informação e decidiu que sua próxima sessão deveria realizar-se no período de 16 a 20 de março de 2009. O Conselho também tomou nota do documento ICC-101-5, que contém uma declaração do Governo do Quênia, retirando seu convite para sediar a primeira sessão do Conselho em 2009, e se oferecendo para sediar a 4^a Conferência Mundial do Café em Nairóbi.

90. Finalmente, o Conselho tomou nota de um convite do Governo da Côte d'Ivoire para sediar a sessão do Conselho em setembro de 2009. O Conselho externou seus agradecimentos pelo convite, que seria apreciado em março de 2009, e notou a sugestão de que se poderia considerar a possibilidade de realizar uma sessão do Conselho nos países Membros em cada ano, alternando as sessões entre os Membros exportadores e importadores.



International Coffee Organization
Organización Internacional del Café
Organização Internacional do Café
Organisation Internationale du Café

ICC Resolução 438

22 setembro 2008
Original: inglês

P

Conselho Internacional do Café
101^a sessão
22 – 26 setembro 2008
Londres, Inglaterra

Resolução 438

APROVADA NA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA,
EM 22 DE SETEMBRO DE 2008

**Nova prorrogação do
Convênio Internacional do Café de 2001**

O CONSELHO INTERNACIONAL DO CAFÉ,

CONSIDERANDO:

Que o Convênio Internacional do Café de 2001 foi prorrogado segundo o disposto na Resolução 432 pelo período de um ano que chega a termo em 30 de setembro de 2008; e

Que, a fim de haver tempo suficiente para que os Governos completem as formalidades para a entrada em vigor do Acordo Internacional do Café de 2007, é necessário que o Convênio Internacional do Café de 2001 volte a ser prorrogado,

RESOLVE:

1. Prorrogar o Convênio Internacional do Café de 2001 por outro período de um ano, a partir de 1^o de outubro de 2008. No entanto, o Acordo Internacional do Café de 2007 entrará em vigor logo que as condições para sua entrada provisória ou definitiva forem satisfeitas, assim pondo termo ao período de prorrogação do Convênio Internacional do Café de 2001.
2. Solicitar ao Diretor-Executivo que transmita a presente Resolução ao Secretário-Geral das Nações Unidas.



International Coffee Organization
Organización Internacional del Café
Organização Internacional do Café
Organisation Internationale du Café

ICC Resolução 439

26 setembro 2008
Original: inglês

P

Conselho Internacional do Café
101^a sessão
22 – 26 setembro 2008
Londres, Inglaterra

Resolução 439

APROVADA NA QUINTA REUNIÃO PLENÁRIA,
EM 26 DE SETEMBRO DE 2008

**Prorrogação do prazo para assinatura
do Acordo Internacional do Café de 2007**

O CONSELHO INTERNACIONAL DO CAFÉ,

CONSIDERANDO:

Que em 28 de setembro de 2007 o Conselho Internacional do Café (“o Conselho”) aprovou o Acordo Internacional do Café de 2007 (“o Acordo”) através da Resolução 431;

Que o Artigo 40 do Acordo determina que, exceto quando de outra forma estipulado, o Acordo ficará aberto para assinatura na sede do Depositário de 1^o de fevereiro a 31 de agosto de 2008 inclusive;

Que diversos Governos que têm o direito de assinar o Acordo segundo as disposições do parágrafo 1 do Artigo 40 do Acordo não o fizeram até 31 de agosto de 2008, mas indicaram que desejam tornar-se Governos signatários do Acordo; e

Que o Conselho julga desejável facultar aos Governos em questão assinarem o Acordo, para ampliar as possibilidades de sua entrada em vigor definitiva ou provisoriamente dentro dos próximos doze meses,

RESOLVE:

Que, nos termos do parágrafo 1 do Artigo 40 do Acordo, os Governos que têm o direito de assinar o Acordo Internacional do Café de 2007, poderão assiná-lo até 25 de setembro de 2009 inclusive.



International Coffee Organization
Organización Internacional del Café
Organização Internacional do Café
Organisation Internationale du Café

ICC Resolução 440

26 setembro 2008
Original: inglês

P

Conselho Internacional do Café
101^a sessão
22 – 26 setembro 2008
Londres, Inglaterra

Resolução 440

APROVADA NA QUINTA REUNIÃO PLENÁRIA,
EM 26 DE SETEMBRO DE 2008

**Prorrogação do prazo para ratificação, aceitação ou aprovação
do Acordo Internacional do Café de 2007**

O CONSELHO INTERNACIONAL DO CAFÉ,

CONSIDERANDO:

Que em 28 de setembro de 2007 o Conselho Internacional do Café (“o Conselho”) aprovou o Acordo Internacional do Café de 2007 (“o Acordo”) através da Resolução 431;

Que o parágrafo 3 do Artigo 40 do Acordo estipula que o Conselho poderá decidir conceder prorrogações de prazo aos Governos signatários que se vejam impossibilitados de efetuar o depósito de seus instrumentos até 30 de setembro de 2008; e

Que diversos Governos indicaram que precisam de mais tempo para completar o depósito dos instrumentos mencionados no parágrafo 3 do Artigo 40,

RESOLVE:

Prorrogar, segundo o disposto no Artigo 40 do Acordo, de 30 de setembro de 2008 a 25 de setembro de 2009, o prazo para o depósito de instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação do Acordo Internacional do Café de 2007 junto ao Depositário.